



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.846 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO-MG .**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CAMPO DE FUTEBOL “JORGE DA COSTA PINHEIRO”**, o campo de futebol localizado entre os bairros Enéas Ferreira de Aguiar e Jardim Sul, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2016.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 20/06/2016
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 20/06/2016 à dia 27/06/2016. 